



## RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 44, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Compõe a Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 40, de 23 de julho de 2021.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

**resolve:**

**Art. 1º** Compor a Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências de Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS/MC nº 40, de 23 de julho de 2021, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

***I – Representantes do Governo:***

- a) Luanna Shirley de Jesus Sousa - representante do Ministério da Cidadania – MC;
- b) Aline Araújo Silva – representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- c) Ieda Maria Nobre de Castro – representante do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS;

***II – Representantes da Sociedade Civil:***

- a) Aldenora Gomes González – representante do Instituto EcoVida;
- b) Andrea Perotti Harrop – representante da Cáritas Brasileira;
- c) Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria-Central Única dos Trabalhadores - CUT.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação.

**MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social